



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



PROJETO DE LEI Nº 032 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Altera a alínea g do art. 19 da Lei nº 341, de 23 de dezembro de 1999, que reformou a Lei nº 85, de 1990, que criou o COMDICA e o Conselho Tutelar, e dá outras providências, para fixar a escolaridade mínima de Ensino Médio Completo para exercer a função de conselheiro tutelar.

Art. 1º Fica alterada a redação da alínea “g” do art. 19, da Lei nº 341 de 23 de dezembro de 1999, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…)”

g) possuir escolaridade mínima de Ensino Médio Completo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 24 dias de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 142/2023

27 MAR. 2023

08 h 01 min.

Recebido



LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



PROJETO DE LEI Nº 032/2023.
REGIME: URGENTE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

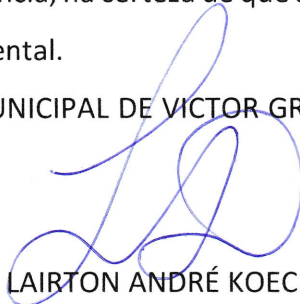
Prezado Senhor Presidente,
Prezados Senhores(as) Vereadores(as),

Apraz-nos cumprimenta-los, oportunidade pela qual nos dirigimos a esta egrégia casa legislativa para apresentar este Projeto de Lei que visa a alteração da redação da alínea “g” do art. 19, da Lei nº 341 de 23 de dezembro de 1999, para fixar a escolaridade mínima de Ensino Médio Completo para exercer a função de conselheiro tutelar.

Requer urgência na análise do Projeto, já que é necessário realizar a alteração antes da publicação do edital (1º de abril de 2023).

Isto posto, enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, em regime de urgência, na certeza de que após análise, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 24 dias de março de 2023.


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal